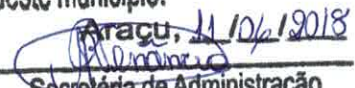


**DECRETO Nº 32/PMA/2018, DE 11 DE JUNHO 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 11/06/2018  
  
Secretária de Administração  
Maria Aparecida de Moraes Venâncio

“Atualiza, para o exercício de 2018, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da planta genérica de valores relativos aos Impostos Predial e Territorial Urbano de Araçu e da outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 119, § 2º da Lei nº 427/2013 que estabelece a possibilidade de reajusta dos valores no mesmo índice da inflação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam atualizados, pelo índice correspondente ao IPCA anual, em 7,04% (sete vírgula zero quatro por cento), os valores unitários por metro quadrado de construção e de terreno utilizados para apuração de base de cálculo e correspondente lançamentos dos Impostos Predial e Territorial Urbano no exercício de 2018.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (**11/06/2018**).

  
**JOELTON BERNARDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal